

Id:OE28AA11542E784B

GABINETE DO
PREFEITOPREFEITURA DE
**REDENÇÃO DO
GURGUEIA**
Nossa terra, nossa gente, nossa riqueza!

PORTARIA nº 222 de 22 DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, ESTADO DO PIAUÍ, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, prioridades e responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3435, de 8 de Dezembro de 2021 que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para a promoção da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção do Gurgueia-PI, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais (CFT).

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

Art. 3º A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumos para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Redenção do Gurgueia-PI ficam condicionadas à avaliação da CFT.

Parágrafo único. Sempre que a Comissão entender necessário, poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

Art. 4º A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo, deverá ser encaminhada à CFT utilizando formulário próprio.

Art. 5º Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção do Gurgueia-PI:

- I. **Presidente:** Vanilla Lago Fernandes (Farmacêutica da Farmácia Básica de Saúde CRF -PI 2000)
- II. **Vice-Presidente:** Bianca França da Silva (Farmacêutica da Unidade Mista de Saúde CRF -PI 3703)
- III. **Secretário:** Vanessa Vasconcelos de Sousa – Enfermeira – COREN-PI: 436.508 IV.
- IV. **Vice-Secretário:** Leandra Moreira Campos (Diretora do Hospital – Portaria: 008/02/2025)

Demais Membros:

- V. Gisleide Mendes Lopes Barbosa (Secretária de Saúde – portaria 184/25)

- VI. Guido Paraguai Lemos (Enfermeiro Coordenador da Atenção Básica – COREN-PI: 359612)
- VII. João Pedro Ribeiro Santiago Ferreira (Médico – CRM-MG 106457)
- VIII. Thiago Guerra Borges (Enfermeiro da Unidade Mista Hospitalar – COREN-PI 248608)
- IX. Maria Clara Ribeiro da Fonseca (Dentista – CRO PI 5506)
- X. Nadilson Barbosa Dos Santos (Representante do Conselho Municipal de Saúde – portaria nº 170 – 14/04/2025).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.07.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de julho de 2025.

ARLEI FIGUEIREDO
BORGES:01948456303
303

Arlei Figueiredo Borges
Prefeito Municipal

Id:09FED9A83B907472



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PIAUI
CNPJ: 06.553.820/0001-97
Endereço: Rua Anaíta Rocha, nº 32, Centro, Fone: (89) 9 8101-8090
CEP: 64640-000 E-mail: prefeituradesal@gmail.com

PORTARIA Nº 64/2025

Santo Antônio de Lisboa/PI, 16 de julho de 2025.

*DISPÕE SOBRE PORTARIA PARA CRIAÇÃO DE
COMISSÃO PORCESSANTE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOANTÔNIO DE LISBOA /PI, no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VALENIA ALMEIDA SILVA LOPES (PRESIDENTE), professora, matrícula nº 139, inscrita no CPF nº 882.126.373-87; **MARIA QUELINE VELOSO**(MEMBRO), professora, matrícula nº 120, inscrita no CPF nº 943.679.2233-72; e **JOSEFA NEUZELIA DA SILVA**(MEMBRO), professora, matrícula nº 96, inscrita no CPF nº 373.239.033-00; para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **SIMP nº002492-361/2024** (processo administrativo perante Ministério Público do Piauí), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa – PI, em 17 de julho de 2025.

FRANCISCO
ERIVALDO DA
SILVA:35711841300

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ERIVALDO DA
SILVA:35711841300
Dados: 2025.07.16 15:44:19
-03'00'

Francisco Erivaldo da Silva
Prefeito Municipal